

**DECISÃO Nº 79, DE 23 DE JULHO DE 2013(\*)**

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.048628/2012-72, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 23 de julho de 2013,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para explorar serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº 04.538.833/0001-61, com sede social em Belém (PA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação e substitui as disposições da Portaria nº 44/GC5, de 21 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2002, Seção 1, página 16.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 25-7-2013, Seção 1, pág. 2, com incorreção no original.